Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.o 344 - CGC 83 102 566 / 0001 - 51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

DECRETO No. 019/93
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal No. 622/93, de 16 de Junho de 1993, Decreta:

Art. 1o. - Fica aberto ao Orçamento próprio da Autarquia Municipal de Saúde - AMUS, crédito adicional suplementar, no valor de Cr$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros) em reforço da seguinte dotação:

UNIDADE 01.02 - DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR
ATIVIDADE 13754282.04- OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSIST.MEDICO-HOSPIT.
DOTAÇÃO 3.131 - Remuneração de Servs. Pessoais 500.000.000,00

Art. 2o. - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente, e de conformidade com o disposto no Inciso III, do parágrafo 1r. do artigo 43, da Lei Federal ng. 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica reduzida a dotação do orçamento próprio da Autarquia Municipal de Saúde - AMUS, que abaixo especifica:

UNIDADE 01.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR
ATIVIDADE 13754282.04- OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSIST.MEDICO-HOSPIT.
DOTAÇÃO 3.132 - Outros Serviços e Encargos... 500.000.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Junho de 1993

DARCY BATISTA BERDLIN
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDES SETEFFANI
Secretário de Administração e Finanças